



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                           |                             |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Deputado José Filomeno   |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Deputado José Filomeno, de Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim  |                           |                             |
| <b>SPU N°</b> 06286953-1  | <b>PARECER:</b> 0307/2008 | <b>APROVADO:</b> 24.06.2008 |

### I – RELATÓRIO

Regina Cele de Lima Louzada, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Deputado José Filomeno, mediante o processo nº 06286953-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Escola, a autorização para educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 004, de 23 de abril de 2004, e tem sede na Rua Capitão Diogo Lopes, s/n, Paulo VI, CEP: 62.580-000, Acaraú.

O corpo docente dessa Escola é composto por 27(vinte e sete professores) habilitados na forma da lei. Vagna Leila de Souza, devidamente habilitada, conforme registro nº AAA001139/2006 – SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Constam do processo os seguintes documentos:

- requerimento;
- ato de criação da Escola;
- ficha de identificação;
- declaração do censo escolar;
- atestado de salubridade;
- alvará de funcionamento;
- documentos indicando a diretora e a secretária com suas respectivas habilitações;
- projeto pedagógico;
- plano da biblioteca;
- fotografias das instalações físicas da Escola;
- planta baixa e justificativa da ausência do laboratório de Ciências;
- relação do corpo docente com sua respectiva habilitação;
- 2ª via do regimento escolar e anexos com as alterações solicitadas pela assessoria técnica/CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004  
SITE <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informática@cee.ce.gov.br](mailto:informática@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0307/2008

O texto regimental, apresentado a este CEE, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Apresenta como instrumento de gestão escolar um documento norteador do projeto político-pedagógico das escolas municipais, incluindo o plano de ação escolar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada tem como base a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Mediante as informações apresentadas, o voto é pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Deputado José Filomeno, de Acaraú, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2008.

*Regina Maria Holanda Amorim*  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

*Marta*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

*Edgar Linhares Lima*  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004  
SITE <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: JAA